Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.656, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0000.0001	CONTRIBUICAO AO PASEP	
1	RECURSO LIVRE	
328 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
01	SECRETARIA DA ADMINIST.IND. E COMERCIO	
04.121.0108.1004	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
331 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$15.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de dezembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.